



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais):

17.122.0021 2006 – Consultoria em Projetos de Engenharia e Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.100,00

TOTAL.....R\$ 13.100,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais):

17.122.0021 2004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.100,00

17.122.0021 2006 – Consultoria em Projetos de Engenharia e Ambiental

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

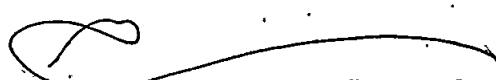
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 13.100,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 18 de outubro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua José dos Santos, nº 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais